



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	21,00	SERV	580,00	12.180,00
2	1961	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	460,00	39.100,00
3	1962	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	25,00	SERV	270,00	6.750,00
4	1963	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	11,00	SERV	290,00	3.190,00
5	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	1.050,00	KM	1,20	1.260,00
TOTAL						62.480,00

JUSTIFICATIVA: ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

PRAZO DE ENTREGA: 12 Meses

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme fornecimento dos serviços

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/04/2014.

  
MANFREDO GERMANO KNAPP  
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2000	09.002.08.244.08012-013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2014.

  
GENI SAUGÓ RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

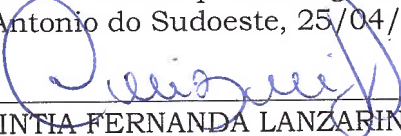


**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 98/2014**

003

14-11-51

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	25/04/2014	5
<b>98</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	191/2014	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conforme forneciment	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Conforme forneciment	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
No Município de Santo Antonio do Sudoeste		12 Meses	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

**Justificativa:**

trnder a população carente do município

*Lote*

**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
000703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	SERV	21,00	580,00	12.180,00
001963	FUNERAL URNA SIMPLES	SERV	11,00	290,00	3.190,00
	sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo				
001962	FUNERAL URNA SIMPLES	SERV	25,00	270,00	6.750,00
	sem visor, infantil 0,60m e 0,80m , sem vestuário, com higienização e preparação do corpo				
001961	FUNERAL URNA SIMPLES	SERV	85,00	460,00	39.100,00
	sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo				
000705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	KM	1.050,00	1,20	1.260,00
				<b>TOTAL</b>	<b>62.480,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.480,00</b>



MUN. DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 Av. Brasil, 621  
 Fone/Fax 46 3563 8000

08/2010

40

QNT	UNI	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	P. UNID	P. TOTAL
30	SERV	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA 703	580,00	
15.000	KM	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO 705	120	
120	SERV	FUNERAL URNA SIMPLES SEM VISOR, ADULTO 1,90M SEM VESTUÁRIO, COM HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO 1961	460,00	
35	SERV	FUNERAL URNA SIMPLES SEM VISOR, INFANTIL 0,60M E 0,80M, SEM VESTUÁRIO, COM HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO 1962	270,00	
15	SERV	FUNERAL URNA SIMPLES SEM VISOR, TAMANHO 1,00M E 1,20M, SEM VESTUÁRIO, COM HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO 1963	290,00	

**J D Montovani  
 & Cia Ltda-ME**

tot - 50.000,00

**J D Montovani  
 & Cia Ltda-ME**

MARPA  
 Contador





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 -**  
**PROCESSO Nº 192/2014**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2014 de 25/04/2014.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 62.480,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 14/05/2014 até as 08:30 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 16/05/2014 às 08:30 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 30/04/2014  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 0587  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 01/05/2014  
JORNAL: Tribuna Regional  
EDIÇÃO: 874  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 30 de Abril de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0587

Página 63 / 067

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de Abril de 2014.  
MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2014

O Município de SANTA IZABEL DO OESTE, TORNA PÚBLICA a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº 29/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tipo técnica e preço. A abertura dar-se-á no dia 30 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, situado na Rua Acácia, 1317, Centro, SANTA IZABEL DO OESTE - PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra junto à Secretaria de Administração e Planejamento do Município. Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: 046-3542 1360, nos dias úteis, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

SANTA IZABEL DO OESTE, PR, 29 de abril de 2014.

MOACIR FIAMONCINI - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 52/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de material para execução de galerias pluviais no perímetro urbano e rural do município de Santa Izabel do Oeste Pr, com recursos próprios, para um período de 12 meses.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 15h00 do dia 15/05/2014 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/05/2014 às 15h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 29 de Abril de 2014.

MOACIR FIAMONCINI LEOCIR BETTIOLLO - Prefeito Municipal Pregoeiro

## SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

### PREFEITURA

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 001/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), com abertura no dia 03 de junho de 2014, às 09h00.

Para maiores informações, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00 e 13h30 às 17h00 na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, avenida Brasil, 621, Telefone (46) 3563-8000, Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - PROCESSO Nº 192/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 054/2014 de 25/04/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 62.480,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 14/05/2014 até as 08:30 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 16/05/2014 às 08:30 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 006/2014 - PMSAS

PROCESSO Nº 97/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL  
EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de seis dias de março de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014 de 09/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de Escavadeira Hidráulica-Contrato de Repasse 800720/2013-Processo 1014364-28/2013 MAPA

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	06.224.121/0004-46	FERNANDO BENDIXEN DA SILVA	Procurador	524.522.129-20	60	30 Dias(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Escavadeira Hidráulica, nova, com peso operacional mínimo de 13.333 KG, motor a diesel com potência mínima de 99,5 HP, cabine fechada com ar condicionado e lâmina frontal.	E135BSR NEW HOLLAND	UN	1,00	379.000,00	379.000,00
TOTAL							379.000,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 050/2014 de 09/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 29/04/2014 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO

### MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2014

PROCESSO Nº 97/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS DE NOTA DE PRODUTOR RURAL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL SUSTENTAVEL  
EMPRESA CONTRATADA:

GRAFICA PERIN LTDA, com sede na Av. Dambros e Piva, 1386, Bairro Santa Rita, na cidade de Marmeleiro-PR, com um valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de março de 2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

197369060

<http://amsop.dioems.com.br>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**  
**PROCESSO Nº 192/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por lote objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **16/05/2014, as 08:30 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **16/05/2014, as 08:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2** – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1** – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2000	09.002.08.244.08012-013	0

**3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

**3.1.1** – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

**3.2** – Os interessados deverão entregar até o dia **16/05/2014, as 08:30 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/05/2014, as 08:30 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**  
**DATA DE ABERTURA: 16/05/2014, as 08:30 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**3.3-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

#### **4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento



## Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado Do Paraná

equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG/CPF do sócio administrador;

**4.1.2** - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG/CPF.

**4.1.3** - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para





0 01

(01)

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceite este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



91

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



012

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- 8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por lote.**

## **9- DA HABILITAÇÃO**

**- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).**

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inlegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no “ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO”, os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;** ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;**





01

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em



014

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de Funcionamento no município da licitante.

## **9.2 - Documentos facultativos**

### *9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte*

*9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

***9.2.1.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deve ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006.***

**9.3-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

**9.4-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5-** O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**





01

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 62.480,00 (Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

**12.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.



016  
u

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) após fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de abril de 2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

018  
u

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	21,00	SERV	580,00	12.180,00
2	1961	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	460,00	39.100,00
3	1962	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	25,00	SERV	270,00	6.750,00
4	1963	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	11,00	SERV	290,00	3.190,00
5	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	1.050,00	KM	1,20	1.260,00
<b>TOTAL</b>						<b>62.480,00</b>

015  
ANEXO II

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



1020  
U

### ANEXO III

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 054/2014, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 054/2014, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo  
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para  
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso  
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA  
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO  
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a  
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



U. 1025  
U

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob n° ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 054/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30(trinta)** dias após fornecimento dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:  
<DOTACOES.CONTRATO#T>

0. 026

#### **CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

#### **CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

02

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:



102

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta (para acessar o link será necessário transformar em PDF) ou então acesse através do site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br), na aba PREFEITURA - Licitações.

**<http://187.49.135.3/EsProposta.rar>**

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

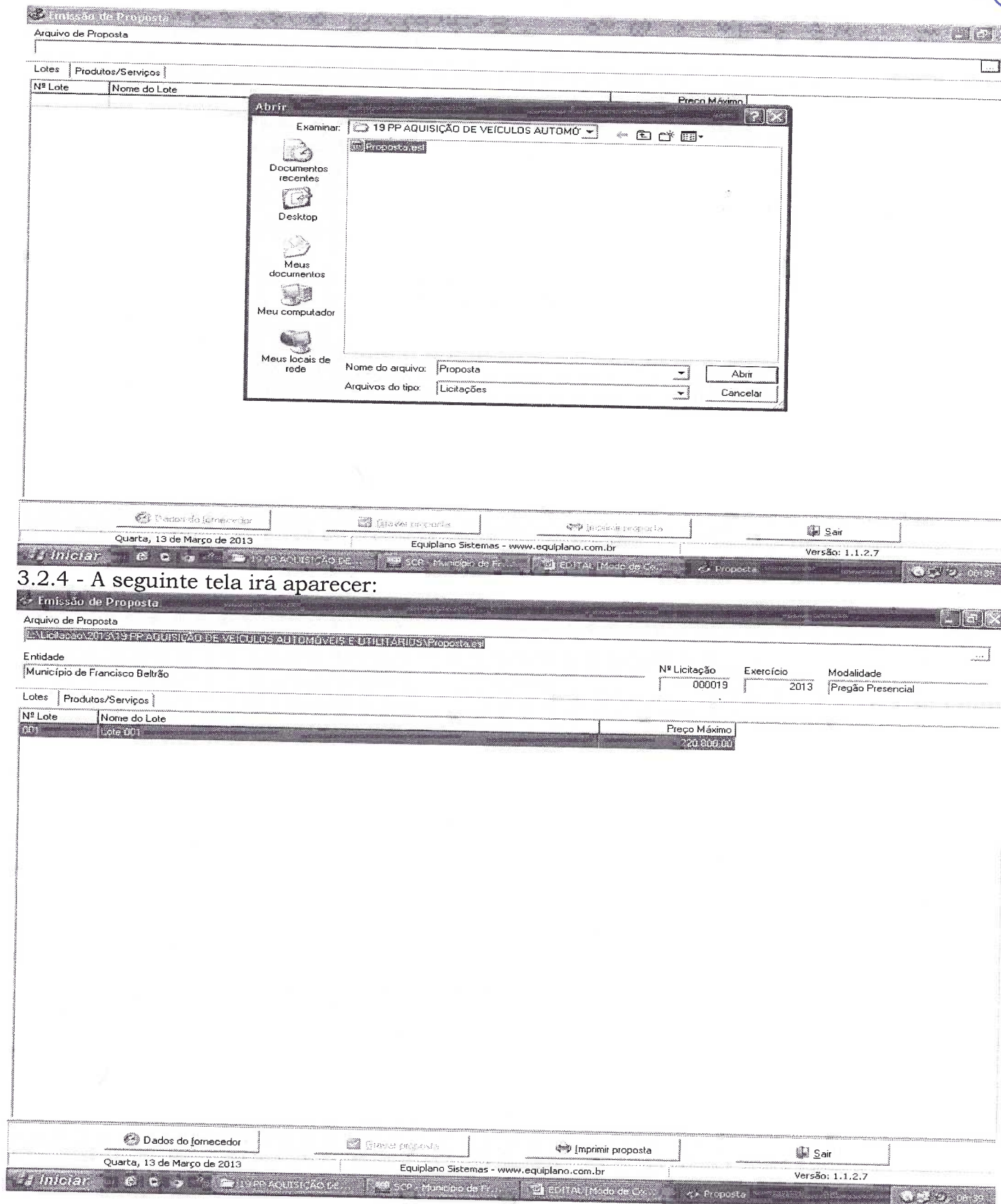
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl





3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vã para a outra guia: Produtos Serviços:

030

**Emissão de Proposta**

Arquivo de Proposta

Licitação: 2013/19/PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes    Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor    Enviar proposta    Imprimir proposta    Sair

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

19 PP AQUISIÇÃO DE ...    SCT - Município de Fr. ...    EDITAL (Pedido de Co. ...    Proposta    09:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

Endereço \* \_\_\_\_\_ Número \* \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_

CNPJ \* \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal \_\_\_\_\_ Nome do contador \_\_\_\_\_ Telefone do contador \_\_\_\_\_

Dados bancários

Banco \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Data de abertura \_\_\_\_\_

Microempresa  Sim  Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006). Validade da proposta (em dias) \_\_\_\_\_ Prazo de entrega/execução \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Arquivo de Proposta  
 L:\Licitacao\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade  
 Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000019    Exercício: 2013    Modalidade: Pregão Presencial

Lotes	Produtos/Serviços
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

**Dados do Fornecedor**

Fornecedor I

Nome \* \_\_\_\_\_ Pessoa  Física  Jurídica

**Representante**

Nome \* \_\_\_\_\_ CPF \* \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \* \_\_\_\_\_ UF \* \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

\* campos obrigatórios

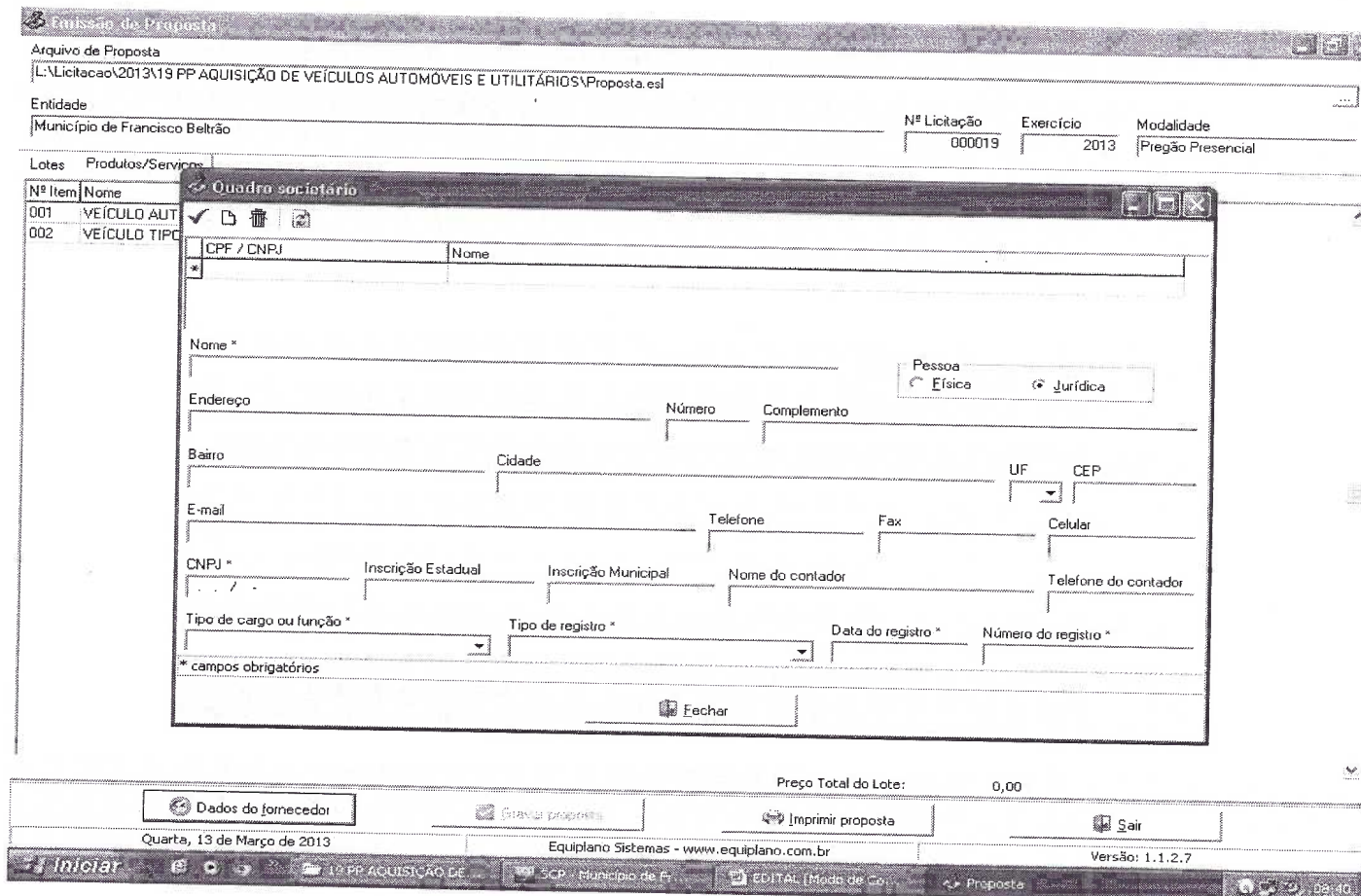
\* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013    Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br    Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:





3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
  - 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.






**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 054/2014, de 25/04/2014, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/04/2014.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

## LICITAÇÃO

---

**De:** LICITAÇÃO <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 29 de abril de 2014 09:08  
**Para:** marpacontadores@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL PP 054 2014 SERVIÇOS FUNERARIOS  
**Anexos:** PropostaJDMANTOVANI.esl; EDITAL PP 054 2014.doc; EsProposta\_v1120.zip; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta, programa e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

0. 035  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

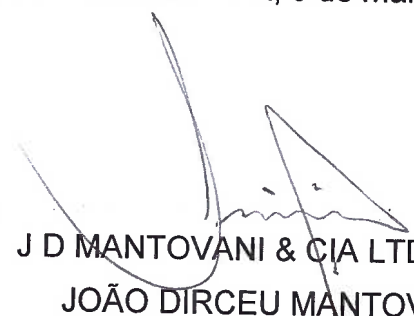

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.



Credenciamos o Senhor (a) JOÃO DIRCEU MANTOVANI, brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
JOÃO DIRCEU MANTOVANI  
Sócio Administrador





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
JOÃO DIRCEU MANTOVANI  
Sócio Administrador

037

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA.  
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39**



1. **JOÃO DIRCEU MANTOVANI**, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e,
2. **INES CHIODELLI MANTOVANI**, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de **J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA. - ME**, com sede na Av. Brasil, 1753 – bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867, em 11 de fevereiro de 1987, e primeira alteração sob o n.º 381017 em 10 de agosto de 1987, e segunda alteração sob o n.º 462985, em 18 de julho de 1990, terceira alteração sob o n.º 20012743445, em 31 de outubro de 2001 e quarta alteração sob o n.º 20033545219, em 18 de novembro de 2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica criada no presente ato a filial n.º 01(um), com sede e foro na Av. Capibaribe, 625 – centro em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, a qual fica destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei n 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA. – ME**.
- 2ª. A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1753 – bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

- 3ª. O objeto social da empresa é de serviços de funerárias.
- 4ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

João Dirceu Mantovani	15.000	quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
Inês Chiodelli Mantovani	15.000	quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

- 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.
- 6ª. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **JOÃO DIRCEU MANTOVANI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/05/14  
030  
Comissão de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06 DA SOCIEDADE J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA  
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



- 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.
  - 10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.
  - 11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
  - 12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
  - 13. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
  - 14. Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.
  - 15. Filial n.º 01 (um), com sede e foro na Av. Capibaribe, 625 – centro em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
  - 16. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de março de 2.005.

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

INES CHIODELLI MANTOVANI

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/05/14  
Comissão de Licitações

Testemunhas:

Márcio Edgar Galvani  
RG nº 4.980.663-9 SESP-PR

Evandro Freitas Paz  
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2005  
SOB NÚMERO: 41900889628  
Protocolo: 05/112188-3






# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.805.180/0001-39</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/02/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J D MANTOVANI &amp; CIA LTDA - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA SAO MARCOS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1753</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>
		UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **14:59:14** (data e hora de Brasília).

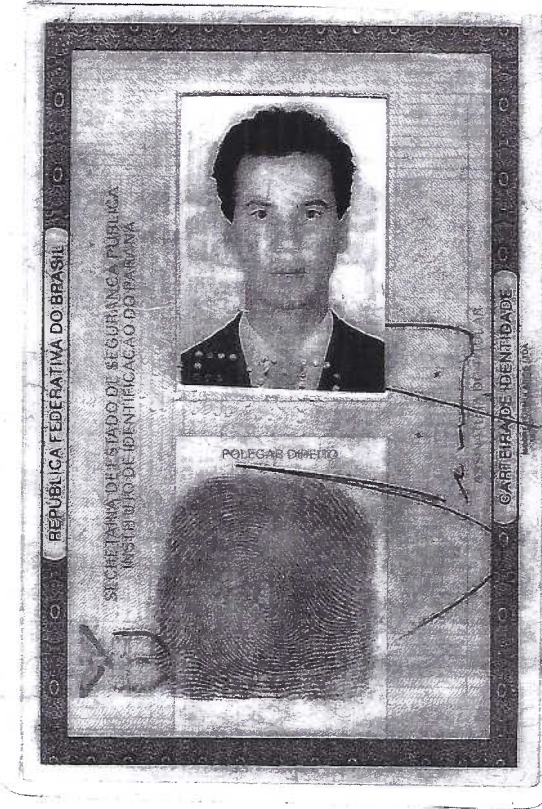
Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página







*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
12/05/14  
*[Handwritten signature]*  
 Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

04  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

Sócio Administrador







**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> J D MANTOVANI & CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0183486-7	<b>CNPJ</b> 79.805.180/0001-39	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> XXXXXXXXXX	<b>Data de Início de Atividade</b> 11/02/1987
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> AV BRASIL, 1753, ENTRE RIOS, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE FUNELARIA;			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
INES CHIODELLI MANTOVANI 476.296.659-20	15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOAO DIRCEU MANTOVANI 368.595.679-53	15.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 06/04/2005	<b>Número:</b> 20051121883		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento (s):</b> ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
<b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>			
1 - NIRE: 41 9 0088962-8		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)</b> AV CAPIBARIBE, 625, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000, CUBA			

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 12 de maio de 2014

14/225166-6



*Sebastião Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*Anselma Strub*  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antonio do Sudoeste  
Relatora

*[Assinatura manuscrita]*



Município de Santo Antonio do Sudoesa.  
Pregão Presencial 54/2014

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 79.805.180/0001-39 Fornecedor : J D MANTOVANI E CIA LTDA - ME  
Endereço : AV BRASIL 1753 - ENTRE RIOS - Santo Antônio do Sudoesa/PR - CEP 85710-000  
Inscrição Estadual: 3270030970

E-mail: marpacontadores@hotmail.com  
Telefone: 4635631640 Fax: 4635631640  
Celular:

Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI CPF: 368.595.679-53 RG: 21410241  
Contador: MARCIO EDGAR GALVANI Telefone contador: 4635631049

Endereço representante: AV BRASIL 1763 APTO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoesa/PR - CEP 85710-000  
E-mail representante: saomarcosfuneraria@hotmail.com

Telefone representante: 4635631640

Banco: 341 - ITAU

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	21,00	SERV	580,00	JD	579,00	12.159,00
002	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	85,00	SERV	460,00	JD	450,00	38.250,00
003	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	25,00	SERV	270,00	JD	270,00	6.750,00
004	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	11,00	SERV	290,00	JD	285,00	3.135,00
005	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	1,050,00	KM	1,20	JD	1,20	1.260,00
						<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>61.554,00</b>
						<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>61.554,00</b>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

J D MANTOVANI E CIA LTDA - ME  
CNPJ: 79.805.180/0001-39

044

ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

DATA DE ABERTURA: 16/05/2014, as 08h30min

PROPONENTE: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 79.805.180/0001-39

ENDEREÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 1640



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 153592014-88888180  
Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 79.805.180/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Portaria Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/05/2014.  
Válida até 05/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E

4



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79805180/0001-39  
**Razão Social:** J D MANTOVANI & CIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FUNERARIA SAO MARCOS  
**Endereço:** AV BRASIL 1753 CASA / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2014 a 23/05/2014

**Certificação Número:** 2014042410211573503340

Informação obtida em 07/05/2014, às 09:33:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME**  
CNPJ: **79.805.180/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 13:52:24 do dia 09/12/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 07/06/2014.

Código de controle da certidão: **AA49.62D7.08B7.4193**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

048

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11780694-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.805.180/0001-39

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 04/09/2014 - Fornecimento Gratuito**



049



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 623 / 2014**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/06/2014**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Maio de 2014

**REQUERENTE: O MESMO**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTM4J5UFFH3J2X28R2RA**

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: J D MANTOVANI E CIA LTDA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2674	79.805.180/0001-39	3270030970	2674

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1753 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Serviços de funerárias

*Humberto A. Brandalise*  
**HUMBERTO A. BRANDALISE**  
 Diretor de Departamento  
 TEC. ADMINISTRATIVO  
 MAT 337-1

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Certidão n°: 47660669/2014  
Expedição: 09/05/2014, às 15:57:39  
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 79.805.180/0001-39, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

051  
u

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**J D MANTOVANI E CIA LTDA**

CNPJ 79.805.180/0001-39, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Maio de 2014, 16:18:02

*M. Bugazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*e*

052

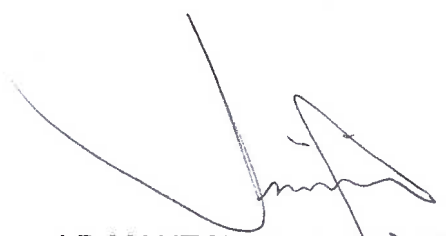
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

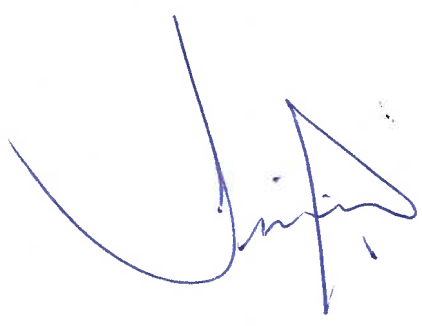
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
JOÃO DIRCEU MANTOVANI  
Sócio Administrador



053

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

**DECLARAÇÃO**

J D MANTOVANI & CIA LTDA – ME

CNPJ/MF Nº 79.805.180/0001-39

Endereço: Av. Brasil, 1753, Entre Rios, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.



J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME

JOÃO DIRCEU MANTOVANI

Sócio Administrador



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

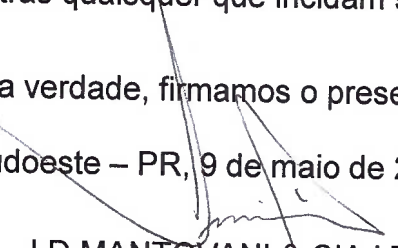
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 054/2014**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 054/2014**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 9 de maio de 2014.

  
**J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME**  
**JOÃO DIRCEU MANTOVANI**  
 Sócio Administrador

 4  
 e





**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ nº 2674/1989**

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> J D MANTOVANI E CIA LTDA	<b>Controle:</b> 2674
<b>CNPJ/CPF:</b> 79.805.180/0001-39	
<b>Nome Fantasia:</b> J D MANTOVANI E CIA LTDA	
<b>Localização:</b> AV BRASIL, 1753 - ENTRE RIOS CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
<b>Atividades:</b> 9603-3/04 - Serviços de funerárias.	<b>Área Utilizada:</b> 70,00
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 18:00	

<b>Emitido em</b> 09/05/2014	<b>Válido até</b> 31/12/2014
---------------------------------	---------------------------------

**Observações**  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

  
Diretora de Departamento

**Ana Maria Bandeira**  
Dir. Departamento de Fiscalização  
Matr. 1867

**Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE**




056

LIVRO DIÁRIO

Firma: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
C. Est: 3270030970 CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Folha: 1 Livro: 00012  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
AV BRASIL

Nr. 1753

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Insc. Est: 3270030970 Insc. Mun: 267-4  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 11/02/1987 NIRE: 41201834867  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

JOAO DIRCEU MANTOVANI  
Administrador

CPF: 368.595.679-53  
RG: 2141024

MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 14/041093-7  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
21/05/14  
ANSELMA STARUB  
USUÁRIO DO SIABPO



*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/05/14  
830  
Comissão de Licitações

*[Handwritten signature]*  
E

LIVRO DIÁRIO

Firma: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
Insc. Est: 3270030970 CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Folha: 1 Livro: 00012  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

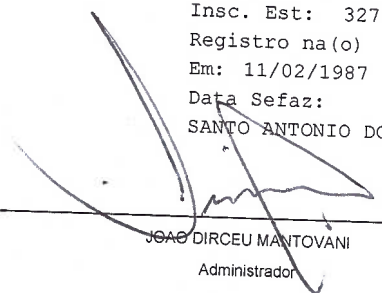
TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
AV BRASIL

Nr. 1753

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Insc. Est: 3270030970 Insc. Mun: 267-4  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 11/02/1987 NIRE: 41201834867  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

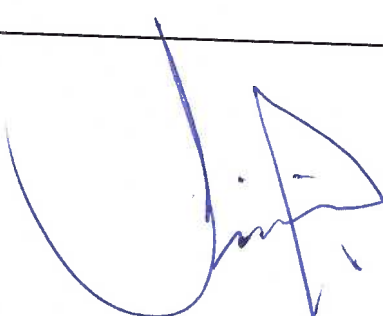
  
\_\_\_\_\_  
JOAO DIRCEU MANTOVANI  
Administrador

CPF: 368.595.679-53  
RG: 2141024

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador

PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP

057





4

e

050

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

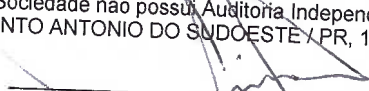
ATIVO

ATIVO	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	137.251,55	65.234,53
BENS NUMERARIOS	127.326,30	58.136,28
CAIXA	96.688,77	47.385,78
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	96.688,77	47.385,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	150,00	125,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	150,00	125,00
APLICACAO FINANCERIAS	30.487,53	10.625,50
ESTOQUES	30.487,53	10.625,50
ESTOQUES	9.925,25	7.098,25
MERCADORIAS PARA REVENDA	9.925,25	7.098,25
ATIVO PERMANENTE	9.925,25	7.098,25
IMOBILIZADO	137.558,60	59.398,60
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	137.558,60	59.398,60
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	137.558,60	59.398,60
VEICULOS	7.500,00	7.500,00
	130.058,60	51.898,60
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>274.810,15DB</b>	<b>124.633,13DB</b>

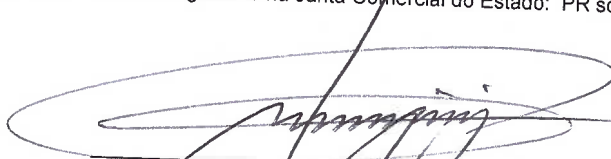
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*274.810,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0057 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 19/03/20

  
\_\_\_\_\_  
JOAO DIRCEU MANTOVANI  
Administrador

CPF: 368.595.679-53  
RG: 2141024

  
\_\_\_\_\_  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador

PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP







059

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	244.810,15	94.633,13
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	244.810,15	94.633,13
DAS SIMPLES A RECOLHER	1.124,36	821,64
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	1.124,36	821,64
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	9.768,28	2.708,76
INSS A RECOLHER	146,17	55,77
FGTS A RECOLHER	826,68	546,11
IR FONTE A RECOLHER	643,53	333,67
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	78,72	48,57
PRO-LABORE A PAGAR	5.495,78	
CONTRIBUICAO NEGOCIAL	2.125,32	1.521,90
CONTRIBUICAO CONFEDERATIVA	399,18	149,84
OUTRAS OBRIGACOES	52,90	52,90
HONORARIOS A PAGAR	687,52	617,52
CONTAS A PAGAR	650,00	580,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	37,52	37,52
LUCROS A PAGAR	233.229,99	90.485,21
PATRIMONIO LIQUIDO	233.229,99	90.485,21
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>274.810,15CR</b>	<b>124.633,13CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*274.810,15, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0057 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 19/03/20

\_\_\_\_\_  
JOAO DIRCEU MANTOVANI  
Administrador

CPF: 368.595.679-53  
RG: 2141024

\_\_\_\_\_  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador

PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2013

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	279.297,06	238.658,25
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	243.683,00	214.465,25
VENDAS DE SERVICOS	243.683,00	214.465,25
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	35.614,06	24.193,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	35.614,06	24.193,00
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(11.800,20)	(9.858,13)
SIMPLES S/REC.BRUTA	(11.800,20)	(9.858,13)
	(11.800,20)	(9.858,13)
RECEITA LIQUIDA	267.496,86CR	228.800,12CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(31.356,56)	(30.848,55)
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(31.356,56)	(30.848,55)
FRETES SOBRE COMPRAS	(34.143,56)	(31.632,80)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	(40,00)	
	2.827,00	784,25
LUCRO BRUTO	236.140,30CR	197.951,57CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	(94.837,23)	(85.985,80)
SALARIOS E ORDENADOS	(82.849,72)	(74.117,07)
FERIAS	(44.677,62)	(30.703,02)
13 SALARIOS	(1.486,01)	(6.224,44)
FGTS	(3.883,01)	(2.900,00)
INDENIZACOES	(5.632,24)	(4.213,07)
PRO-LABORE	1.288,36	(1.464,71)
FALTAS NAO JUSTIFICADAS	(28.656,00)	(27.984,00)
BENEFICO ALIMENTACAO	196,80	
AVISO PREVIO DESCONTADO		(1.249,83)
UTILIDADES E SERVICOS		622,00
ENERGIA ELETRICA	(4.587,51)	(4.236,49)
AGUA	(517,14)	(632,10)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.927,48)	(1.555,67)
DESPESAS GERAIS	(2.142,89)	(2.048,72)
FRETES	(7.400,00)	(7.290,00)
		(330,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0057 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 19/03/2014

JOAO DIRCEU MANTOVANI  
 Administrador

CPF: 368.595.679-53  
 RG: 2141024

MARCIO EDGAR GALVANI  
 Contador

PR03986409  
 CPF: 71761861972  
 RG: 49806639 SSP

061

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

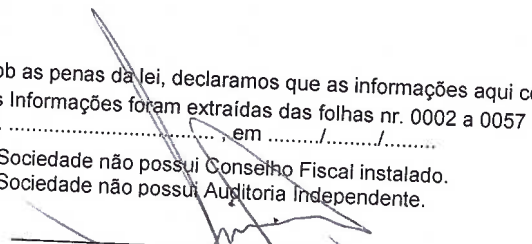
Encerrado em - Dezembro/2013

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

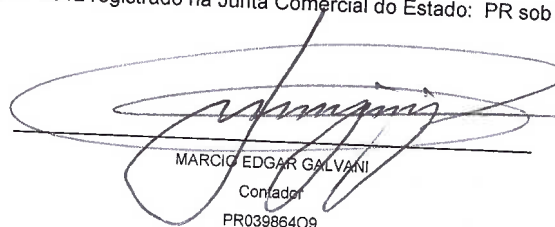
	31/12/2013	[ Anual ] 31/12/2012
SERVICOS CONTABEIS		
IMPOSTOS E TAXAS	(7.400,00)	(6.960,00)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		(342,24)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		(342,24)
DESPESAS FINANCEIRAS	1.441,71	(223,92)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(389,26)	(319,06)
DESPESAS BANCARIAS		(4,50)
RECEITAS FINANCEIRAS	(389,26)	(314,56)
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	1.830,97	95,14
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	1.830,97	95,14
	(142.744,78)	(111.741,85)
RESULTADO OPERAÇÃO ANTES PROVISÕES	142.744,78CR	111.741,85CR
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR	142.744,78CR	111.741,85CR
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	(142.744,78)	(111.741,85)
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	(142.744,78)	(111.741,85)
RESULTADO APURADO	(142.744,78)	(111.741,85)
PREJUIZO DO EXERCICIO	0,00DB	0,00DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0057 do Livro Diário nr. 0012 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 JOAO DIRCEU MANTOVANI  
 Administrador

CPF: 368.595.679-53  
 RG: 2141024

  
 MARCIO EDGAR GALVANI  
 Contador

PR03986409  
 CPF: 71761861972  
 RG: 49806639 SSP











064

Em - Dezembro/2013

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	0,00-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2013	30.000,00-C	0,00-D	30.000,00-C

Em - Dezembro/2012

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro Líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	30.000,00-C		30.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	0,00-D	0,00-D	0,00-D
	Saldos Em - Dezembro/2012	30.000,00-C	0,00-D	30.000,00-C

JOAO DIRCEU MANTOVANI  
 Administrador

CPF: 368.595.679-53  
 RG: 2141024

MARCIO EDGAR GALVANI  
 Contador  
 PR03986409

CPF: 71761861972  
 RG: 49806639 SSP

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 4  
 E

LIVRO DIÁRIO

Firma: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
Insc. Est: 3270030970 CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Folha: 71 Livro: 00012  
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 12

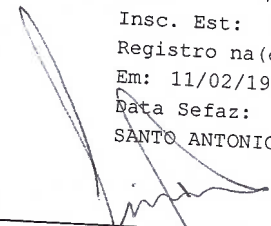
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00071 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00071 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

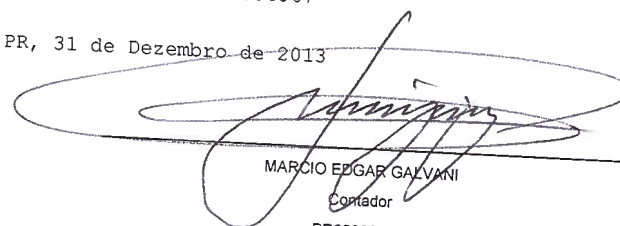
J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
AV BRASIL

Nr. 1753

Bairro: ENTRE RIOS  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 79.805.180/0001-39  
Insc. Est: 3270030970 Insc. Mun: 267-4  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em: 11/02/1987 NIRE: 41201834867  
Data Sefaz:  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

  
JOAO DIRCEU MANTOVANI  
Administrador

CPF: 368.595.679-53  
RG: 2141024

  
MARCIO EDGAR GALVANI  
Contador  
PR03986409  
CPF: 71761861972  
RG: 49806639 SSP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA  
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



1. **JOÃO DIRCEU MANTOVANI**, Brasileiro, de Piratuba, Estado de Santa Catarina, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07 de março de 1959, do comércio, portador do CPF nº 368.595.679-53 e da Cédula de Identidade Civil nº 2.141.024-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000 e,
2. **INES CHIODELLI MANTOVANI**, Brasileira, de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15 de abril de 1963, do comércio, portadora do CPF nº 476.296.659-20 e da Cédula de Identidade Civil nº 3.485.209-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Av. Brasil, 1367 – centro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios de **J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA. - ME**, com sede na Av. Brasil, 1753 – bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201834867, em 11 de fevereiro de 1987, e primeira alteração sob o n.º 381017 em 10 de agosto de 1987, e segunda alteração sob o n.º 462985, em 18 de julho de 1990, terceira alteração sob o n.º 20012743445, em 31 de outubro de 2001 e quarta alteração sob o n.º 20033545219, em 18 de novembro de 2003, e inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica criada no presente ato a filial n.º 01(um), com sede e foro na Av. Capibaribe, 625 – centro em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, a qual fica destacado o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2ª. **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA. – ME**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Av. Brasil, 1753 – bairro Entre Rios em Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

3ª. O objeto social da empresa é de serviços de funerárias.

4ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

João Dirceu Mantovani	15.000	quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
Inês Chiodelli Mantovani	15.000	quotas	R\$ 15.000,00	50,00%
<b>Total</b>	<b>30.000</b>	<b>quotas</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100,00%</b>

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 1987 e seu prazo é indeterminado.

6ª. As quotas são indivisíveis e nenhum sócio poderá, a qualquer título, ceder, transferir ou onerar as quotas que possuir, sem o expresse consentimento dos demais sócios, os quais, em igualdade de condições, terão sempre preferência na aquisição das mesmas.

7ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª. A administração da sociedade caberá a **JOÃO DIRCEU MANTOVANI**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/05/14  
Comissão de Licitações



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE J. D. MANTOVANI & CIA. LTDA  
CNPJ N.º 79.805.180/0001-39



9.º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas apuradas.

10. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13. O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

14. Os sócios que esta subscrevem declaram que a empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, Inciso I da Lei n.º 9.841 de 05/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado da referida Lei, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

15. Filial n.º 01 (um), com sede e foro na Av. Capibaribe, 625 – centro em Pranchita, Estado do Paraná, CEP 85.730-000, com capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

16. Fica eleito o Fórum de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de março de 2.005.


  
JOÃO DIRCEU MANTOVANI

  
INES CHIODELLI MANTOVANI

Testemunhas:

  
Mécio Edgar Galvani  
RG nº 4.980.663-9 SESP-PR

  
Evandro Freitas Raz  
RG nº 6.851.082-1 SESP-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13/05/14  
  
Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/04/2005  
SOB NÚMERO: 41900889628  
Protocolo: 05/112188-3  
BRUNO - 41 2 0183486 7






E 4

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>79.805.180/0001-39</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/02/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>J D MANTOVANI &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNERARIA SAO MARCOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1753</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>85.710-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/05/2014** às **14:59:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



691h

ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02  
REGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014  
DATA DE ABERTURA: 16/05/2014, as 08h30min  
PROponente: J D MANTOVANI & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 79.805.180/0001-39  
ENDERÇO: Av. Brasil, 1753, Entre Rios  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000  
Telefone/Fax: 46 3563 1640





070

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM.**  
**Pregão Nº: 054/2014 de 25/04/2014**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**

Aos dezesseis dias de maio de 2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39	JOÃO DIRCEU MANTOVANI	Proprietário	368.595.679-53	60	12 Meses

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

J D MANTOVANI E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	JD	SERV	21,00	579,00	12.159,00
1	2	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	85,00	450,00	38.250,00
1	3	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	25,00	270,00	6.750,00
1	4	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	11,00	285,00	3.135,00
1	5	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	JD	KM	1.050,00	1,20	1.260,00
TOTAL							61.554,00





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

**EWERALDO WAGNER**

Equipe de Apoio

**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

**ANDREIA ALINE BONAN**

Equipe de Apoio

**J D MANTOVANI E CIA LTDA**  
**JOÃO DIRCEU MANTOVANI**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relatorio de Lances por Lote

### Pregão 54/2014

072

14-11-51

Página:1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO

Lote: 1

Fornecedor	62	J D MANTOVANI E CIA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		61.554,00	
1		61.554,00	

ANDREIA ALINE BONAN  
Membro

ELIANE BRUM  
Membro

EWERALDO WAGNER  
Membro

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeiro

  
J D MANTOVANI E CIA LTDA  
JOÃO DIRCEU MANTOVANI



**Muni...ípio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 54/2014**

Data abertura: 16/05/2014 Data julgamento: 16/05/2014 Data homologação: CNPJ: 79.805.180/0001-39

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENAR IA	21,00	579,00 *	JD
002	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	85,00	450,00 *	JD
003	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	25,00	270,00 *	JD
004	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	11,00	285,00 *	JD
005	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO KM	1,050,00	1,20 *	JD
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>61.554,00 *</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>61.554,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Classificação por lote

Pregão 54/2014

074

14-11-51

Página:1

Forneecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
62-1	J D MANTOVANI E CIA LTDA	Habilitado	61.554,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000







# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

Pregão 54/2014

1076

14-11-51

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
<b>Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006</b>			
62-1	79.805.180/0001-39	J D MANTOVANI E CIA LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014 de 25/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

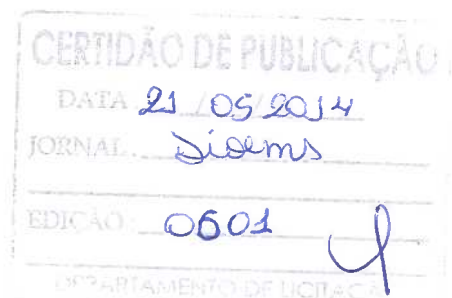
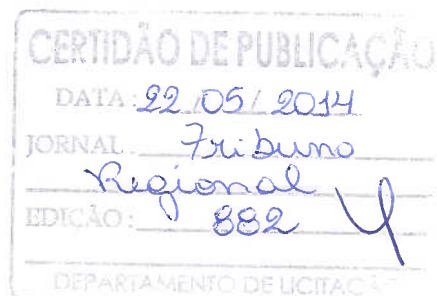
A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2014 de 25/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2014.

*Marilys Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 31 / 047

## DECRETO Nº 3.174/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO e DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "g" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Pública por via amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.249-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

1 - LOTE URBANO Nº 10 (Dez), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 115,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; SUL: Por linha seca confronta com a rua Mário Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; LESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 25,00m; OESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matrícula nº 15.696 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

1º - A área acima descrita será destinada a construção de um Posto de Saúde.

2º - Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º - Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º - Ficam nomeados os senhores MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação das áreas desapropriadas e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANTONIO LAZAROTTO - ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais).  
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014 de 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANTONIO LAZAROTTO, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2014 de 29/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014 de 25/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2014 de 25/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.  
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes  
EMPRESA CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO ANTONIO DO SUDOESTE					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	568,00

, com valor de R\$ 19.413,00 (Dezenove mil quatrocentos e treze reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.  
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações





1079

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA  
ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 16/05/2014.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22/05/2014
JORNAL:	Fribuna Regional
EDIÇÃO:	882
U	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/05/2014
JORNAL:	Sielms
EDIÇÃO:	0604
U	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 31 / 047

## DECRETO Nº 3.174/2014

SÚMULA: Fica DESAPROPRIADO E DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, o imóvel especificados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos art. 5º inciso XXIV da Constituição, alínea "g" do artigo 5º da Lei Federal nº 3.365/41, c/c inciso V, artigo 2º da Lei Orgânica Municipal e legislação aplicável.

### DECRETA:

ARTIGO 1º-Fica Desapropriado e Declarado de Utilidade Publica por via amigável ou judicial, o bem imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. PEDRO ZIR ANTONIO FIORESE, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 332.281.249-91 e RG nº 1.567.922 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro s/n, bairro Sete de Setembro neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná com os seguintes limites e confrontações:

1 - LOTE URBANO Nº 10(Dez), subdivisão do lote nº 01, da Quadra nº 193 (cento e noventa e três), situado de frente para a Rua Mário Eurico Locatelli, a 115,00m da esquina com a rua Sete de Setembro, Bairro Sete de Setembro do Loteamento denominado "Vale do Rio Cedro", da Planta Geral desta cidade e Comarca, com a área de 300,00m²(trezentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca confronta com parte da Chácara 34 com a distância de 12,00m; SUL: Por linha seca confronta, com a rua Mário Eurico Locatelli com a distância de 12,00m; LESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 11 da mesma quadra com a distância de 25,00m; OESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 9 da mesma quadra com a distância de 25,00m, conforme consta na Matrícula nº 15.696 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

§ 1º-A área acima descrita será destinada a construção de um Posto de Saúde.

§ 2º-Fica autorizado o Cartório de Registro de Imóveis a proceder o presente desmembramento, para dar cumprimento ao presente decreto.

ARTIGO 3º - Em havendo Desapropriação Amigável, lavrem-se imediatamente as competentes Escrituras Públicas de Desapropriações.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da referida desapropriação correrão por conta do orçamento vigente.

ARTIGO 5º-Ficam nomeados os senhores MAURICIO MACHADO DE SOUZA, MOÍSES GUARDA, EVANDRO LUIZ SCOPEL, CLODOMIR Z. FIORENTIN, que integram a Comissão de Avaliação do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme, (Decreto nº 2.574, de 09/02/09), para realizar a avaliação das áreas desapropriadas e descritas no artigo 1º e demais incisos, devendo emitir o Laudo de Avaliação correspondente, no prazo de 03 (três) dias após a publicação do presente Decreto.

ARTIGO 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2014 de 29/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ANTONIO LAZAROTTO -ME, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

Para que surta seus efeitos legais.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2014 de 29/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

### 1. Objeto da Licitação

Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento das roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ANTONIO LAZAROTTO	08.151.112/0001-55

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

ANTONIO LAZAROTTO, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 do lote 01, totalizando R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil Duzentos e Quarenta Reais).

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2014 de 29/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/05/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2014 de 25/04/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

### 1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO

### 2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
J D MANTOVANI E CIA LTDA	79.805.180/0001-39

### 3. Empresa(s) Vencedora(s):

J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais)

### 4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2014 de 25/04/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/05/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2014

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes

EMPRESA CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOESTE					
Classificação	Lote	Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	1	9718	PACOTE DE 6.275 INCLUSÕES NO SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC	18.825,00
1	1	2	9719	PACOTE COM 12 MENSALIDADES COM ACESAS	588,00

, com valor de R\$ 19.413,00(Dezenove mil quatrocentos e treze reais). Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/05/2014.  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1657624451

<http://amsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO**

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 16/05/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 054/2014 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):  
J D MANTOVANI E CIA LTDA, empresa vencedora do lote 01 contendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, totalizando um valor de R\$ 61.554,00 (Sessenta e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais) Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054/2014 de 25/04/2014.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2000	09.002.08.244.08012-013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
 Prefeito Municipal





1084

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 134/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado J D MANTOVANI E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro J D MANTOVANI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.180/0001-39, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão N° 054/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

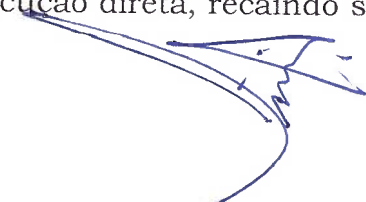
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO**, nos seguintes termos:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	703	CARNEIRAS DE 1,00 X 2,30 EM ALVENARIA	JD	SERV	21,00	579,00	12.159,00
1	2	1961	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, adulto 1,90m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	85,00	450,00	38.250,00
1	3	1962	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, infantil 0,60m e 0,80m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	25,00	270,00	6.750,00
1	4	1963	FUNERAL URNA SIMPLES sem visor, tamanho 1,00m e 1,20m, sem vestuário, com higienização e preparação do corpo	JD	SERV	11,00	285,00	3.135,00
1	5	705	TRANSLADO EM CARRO APROPRIADO	JD	KM	1.050,00	1,20	1.260,00
TOTAL								61.554,00

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão N° 054/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.







**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2000	09.002.08.244.08012-013	0	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega e execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.



68

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

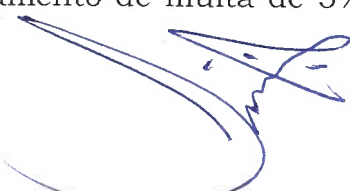
- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MANFREDO GERMANO KNAPP, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco





08

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n°. 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n°. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

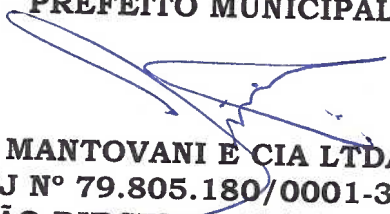
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de maio de 2014

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**J D MANTOVANI E CIA LTDA**  
**CNPJ Nº 79.805.180/0001-39**  
**JOÃO DIRCEU MANTOVANI**  
**CPF Nº 368.595.679-53**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº 056.065.349-24





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39

Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI

CPF nº 368.595.679-53

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)

**VIGÊNCIA:** 15/05/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 22/05/2014

JORNAL: Tribuna Regional

FOLHA: 862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 21/05/2014

JORNAL: Diários

EDIÇÃO: 0603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 21 de Maio de 2014

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014 - PROCESSO Nº 231/2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0601

Página 33 / 047

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de camisetas e jaquetas personalizadas para a Secretaria de Saúde, para atender o plano de aplicação do VIGIASUS.
2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
- 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 05/06/2014 até as 14:00 horas.
4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 05/06/2014 às 14:00 horas.
5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal  
RILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2014

REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANTONIO DO SUDOEST

CNPJ Nº 77.619.443/0001-90  
Representante: ARLISO FAVERO  
CPF nº 026.302.959-07

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes.

VALOR TOTAL: R\$ 19.413,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Treze Reais)  
VIGÊNCIA: 19/05/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO

CNPJ Nº 08.151.112/0001-55  
Representante: ANTONIO LAZZAROTTO  
CPF nº 663.811.189-20

OBJETO: Aquisição de peças, suplementos e serviços para manutenção e complemento de roçadeiras e motosserras do Departamento de Urbanismo.

VALOR TOTAL: R\$ 21.240,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais)  
VIGÊNCIA: 19/05/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49  
Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI  
CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra para revisão de 5.000 KM dos veículos Micro ônibus placas AXG 2563, AXE 3162 e AXE 3158 da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 9.763,19 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos)  
VIGÊNCIA: 15/05/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: J D MANTOVANI E CIA LTDA

CNPJ Nº 79.805.180/0001-39  
Representante: JOÃO DIRCEU MANTOVANI  
CPF nº 368.595.679-53

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 61.554,00 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 15/05/2015  
Santo Antonio do Sudoeste, em 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 0132/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 018/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
Representante: ILARIO ORTEGA  
CPF nº 185.563.029-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES DE PRANCHAS ARQUITETÔNICAS PARA O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.927,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais)  
VIGÊNCIA: 15/05/2015  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 16/05/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

## CÂMARA

PORTARIA Nº 024/2014

SUMULA: Conceder diárias ao Servidor Efetivo deste Legislativo, e de outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA Nº 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo 1º: Conceder diárias a(s) servidor(es) Efetivo(s) deste Legislativo conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº	018
SERVIDOR AUTORIZADO:	CASEMIRO PASA
CPF Nº	213.040.689-00
RG Nº / ORG. EXP. / UF	828.270-6 / SSP / PR
DESTINO:	PATO BRANCO - PR
INÍCIO:	21/05/2014
FIM:	21/05/2014
TOTAL DE DIÁRIA:	01
VALOR DA DIÁRIA R\$:	185,00
TOTAL AUTORIZADO R\$:	185,00
OBJETIVO:	CURSO ORGANIZADO PELO TCE

Artigo 2º: Revogados as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 20 DE MAIO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RAFAEL FRANCISCO CARMINATTI

PRESIDENTE